

MANUAL ACADÊMICO DO ESTUDANTE



2022/1

www.faceli.edu.br

MANUAL ACADÊMICO 2022/1

APRESENTAÇÃO

O Manual Acadêmico é um compilado, de fácil manuseio e compreensão, das normatizações constantes nos Regulamentos e no Regimento Geral da Faceli, que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da Instituição.

Os documentos institucionais, na íntegra, encontram-se disponíveis no site da Faculdade: www.faceli.edu.br.

1 REGISTRO ACADÊMICO

Ao ingressar na Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, o estudante é identificado por um número de matrícula que o acompanhará durante todo o curso de graduação, devendo ser mencionado em todos os documentos e requerimentos realizados.

2 EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.1 Ensino

A proposta de ensino adotada pela Faceli visa nortear a formação de profissionais competentes, comprometidos com a formação continuada, com a conduta ética e com o exercício da cidadania. Nessa concepção, o estudante constitui o centro do processo de ensino-aprendizagem.

A Faceli oferece três cursos de Graduação (Administração - Bacharelado / Direito - Bacharelado / Pedagogia - Licenciatura) na modalidade presencial, abertos a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo específico, lançado por meio de Edital.

Os turnos de aula são: matutino (de 07h30 às 11h10, com intervalo de 09h10 às 09h30), vespertino (de 13h20 às 17h, com intervalo de 15h às 15h20) e noturno (de 19h às 22h30, com intervalo de 20h40 às 20h50).

2.2 Pesquisa

As atividades de Pesquisa, na Faceli, envolvem a investigação de questões ou problemas de importância acadêmica ou social; a busca por produção científica e sua publicação em meios acadêmicos e outros; a preparação de futuros pesquisadores, por meio da iniciação científica, e a formação mais avançada nos programas de Pós-graduação da Faceli; e o estabelecimento de convênios de cooperação, visando ao avanço científico, tecnológico, cultural e artístico, por meio da Pesquisa.

A iniciação científica dos discentes é realizada, fundamentalmente, na participação em projetos de pesquisa, por meio do interesse nos debates propostos; na organização de eventos e/ou participação; na produção de textos e na elaboração de relatórios. Essas ações são atestadas pelo responsável pela pesquisa, fazendo uso de formulários próprios da Faceli, disponibilizados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Todas as atividades de Pesquisa desenvolvidas por docentes e discentes dos cursos de Graduação da Faceli, além de servidores técnico-administrativos e pesquisadores convidados, são regidas pelo Regulamento nº 003/2019. As informações sobre inscrições, análises e resultados são definidas por meio de Edital.

2.3 Extensão

A extensão na Educação Superior é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

São regidas pelo Regulamento nº 001/2021 todas as atividades e Projetos de Extensão desenvolvidos por docentes e discentes dos cursos de Graduação da Faceli, além de servidores técnico-administrativos e convidados, sendo as informações sobre inscrições, análises e resultados definidas por meio de Edital.

A política de gerenciamento das atividades de extensão é desenvolvida pela Coordenação de Pesquisa e Extensão que, a cada semestre, entrega à Direção Acadêmica um plano de atividades visando propor e organizar projetos, cursos e oficinas de capacitação e aperfeiçoamento, eventos e prestação de serviços.

3 REGIME ACADÊMICO

3.1 Ano Letivo

O ano letivo abrange, no mínimo, 200 (duzentos) dias distribuídos em 2 (dois) períodos letivos regulares, cada um com, no mínimo, 100 (cem) dias de atividades acadêmicas efetivas, não computados os dias reservados aos exames finais.

3.2 Calendário Acadêmico

As atividades da Faceli são programadas, semestralmente, no Calendário Acadêmico, no qual constam o início e o encerramento dos períodos letivos, dos períodos de matrícula e de rematrícula, de transferências e de trancamento de matrículas, bem como outras atividades passíveis de serem planejadas.

4 MATRÍCULAS

4.1 Matrículas Iniciais

A matrícula, ato formal de ingresso nos cursos de graduação e vinculação à Faceli, realiza-se na Secretaria Acadêmica, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico. O candidato que não se apresentar no prazo e com todos os documentos exigidos, perde a vaga.

4.2 Renovação de matrícula/Rematrícula

A renovação de matrícula/rematrícula deve ser realizada online no Portal do Aluno, dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. Caso não consiga efetivá-la, o estudante deve requerer a sua rematrícula presencialmente na Secretaria Acadêmica ou via requerimento de “Rematrícula em Caso de Retenção” no Portal do Aluno, respeitando os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

IMPORTANTE: A não renovação de matrícula/rematrícula no prazo regulamentar implica abandono de curso e desvinculação do estudante da Faceli, conforme Art. 244, Inciso I da Resolução 3777/2014 do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo.

4.3 Trancamento de matrícula

A partir do segundo período, o estudante pode requerer o trancamento da sua matrícula por até 1 (um) ano e é vedada a renovação desse período, sem que o estudante retome, efetivamente, suas atividades regulares na instituição por, pelo menos, 1 (um) semestre.

Em hipótese de destrancamento durante o período letivo, não há abono de faltas referentes aos dias letivos não frequentados no período trancado.

5 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

5.1 Transferência Externa

Ocorrendo vaga, ao longo do curso, pode ser concedida matrícula ao estudante transferido de curso superior de instituição congênere nacional - com matrícula ativa na instituição de origem e sem pendência acadêmica, para prosseguimento dos estudos no mesmo curso, estando, ainda, sujeito a processo seletivo. O aproveitamento de estudos pode ser concedido mediante análise do histórico acadêmico.

5.1.1 Adaptação

O estudante que necessite cursar disciplina por adaptação, conforme determinação da Coordenação de Curso, para adaptar-se à organização curricular do curso para o qual foi transferido, pode ingressar na(s) turma(s) em que estiver sendo oferecida a referida disciplina, nos períodos regulares do curso ou em turmas especiais. A oferta de disciplinas para adaptação é realizada por meio de Edital Próprio.

As informações pertinentes à adaptação estão dispostas no Regulamento nº 003/2018.

6 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

6.1 Frequência

Independente dos demais resultados obtidos, é considerado aprovado na disciplina o estudante que obtiver frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

6.1.1 Os estudantes amparados pela Lei nº 13.796, de 03/01/2019, têm as suas ausências às aulas ou demais atividades acadêmicas aplicadas às sextas-feiras substituídas por outras de modalidade similar, a serem aplicadas de forma alternativa, conforme o Regulamento nº 001/2019, que estabelece as diretrizes do Regime de Guarda Religiosa.

6.2 Aproveitamento

6.2.1 O aproveitamento e o processo de avaliação do desempenho acadêmico são feitos por meio de atividades avaliativas. Para cada disciplina é apurada a média aritmética obtida entre as notas das provas regulares (P1 e P2) mais avaliações parciais (AP) no semestre, o que forma a nota de aproveitamento do estudante na disciplina (NAD).

Prova Regular 1 (Prova com data definida no Calendário Acadêmico) - de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Prova Regular 2 (Prova com data definida no Calendário Acadêmico) - de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Avaliações Parciais (Exercícios, aulas práticas, seminários, entre outros) - de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

A média aritmética, obtida entre as notas das provas regulares e outros instrumentos de avaliação do semestre, forma a nota de aproveitamento na disciplina (NAD) e é calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Média} = (P1 + P2 + \text{avaliações parciais}) / 3$$

6.2.2 Considera-se aprovado na disciplina, atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas, o estudante que:

I – Obter nota de aproveitamento igual ou superior a 7 (sete), apurada de acordo com o disposto no art. 79 do Regimento Geral da Faceli;

II – Obter a média igual ou superior a 6 (seis), após ser submetido ao exame final.

6.2.3 Considera-se reprovado o estudante que:

I - Não obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ou atividades acadêmicas;

II – Não obter nota de aproveitamento, conforme disposto no art. 79 do Regimento Geral da Faceli, igual ou superior a 4 (quatro);

III – Não obter média igual ou superior a 6 (seis) após ser submetido ao exame final, cuja fórmula de cálculo está discriminada abaixo:

$$\text{Média} = (\text{Média das notas da P1, P2 e atividades parciais}) + (\text{Nota da prova final}) / 2$$

6.2.4 Revisão de Notas - A solicitação de revisão de nota das provas regulares pode ser requerida, formalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data da divulgação dos resultados e, das provas finais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3 Regime Especial de Aprendizagem

O Regime Especial de Aprendizagem é o procedimento que visa atender os discentes que se encontrem impossibilitados de comparecer às aulas por 15 (quinze) dias consecutivos, ou mais.

É concedido ao estudante que esteja acometido por afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos acadêmicos, previstos em lei. Estende-se, ainda, à mulher em estado de gravidez, a partir do 8º (oitavo) mês, conforme artigo 2º, inciso II, do Regulamento nº 001/2018.

6.4 Avaliação de segunda chamada

A prova de segunda chamada é aplicada aos estudantes que não comparecem às provas regulares oficiais agendadas no Calendário Acadêmico, atendendo aos critérios dispostos no Regulamento nº 002/2018.

O estudante só pode fazer 1 (uma) prova de segunda chamada, para cada disciplina, por semestre letivo.

A solicitação de avaliação de segunda chamada é realizada por meio de requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica e submetida à análise da Coordenação de Curso.

6.5 Dependência

A dependência é um instrumento regimental que possibilita aos estudantes, regularmente matriculados, que não foram aprovados em alguma disciplina do curso, cursarem novamente esta disciplina, assegurando-lhes o prosseguimento de seus estudos, desde que atendidos os critérios dispostos no Regulamento nº 003/2018.

A solicitação de dependência é realizada por meio de requerimento próprio protocolado na Secretaria Acadêmica e submetido à análise da Coordenação de Curso.

IMPORTANTE: O estudante ficará retido no período em que estiver cursando quando atingir mais de 2 (duas) reprovações, ao longo do curso.

7 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares constituem um conjunto de práticas e/ou estratégias acadêmicas, de natureza extracurricular, que visam à complementação das competências, dos saberes, das habilidades e dos valores necessários à formação do estudante.

A análise da documentação apresentada pelo estudante, para efeito de apuração das horas das atividades complementares, é realizada pela Coordenação de Curso.

Só são aceitas as atividades complementares desenvolvidas dentro do período de vigência do vínculo formal do estudante com a instituição de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pelo Regulamento nº 007/2018.

8 PORTAL DO ALUNO

O Portal do Aluno é um canal online de serviços e informações, que permite ao estudante acompanhar a sua vida acadêmica. É possível, por exemplo, acompanhar notas e faltas, realizar a matrícula, responder ao questionário da autoavaliação institucional (CPA), acompanhar os lançamentos de atividades complementares, além de ter acesso à carteirinha de estudante, ao boletim e histórico.

Os estudantes da Faceli também podem requerer via pelo Portal do Aluno diversos documentos acadêmicos e serviços, como: declaração de matrícula, histórico escolar, matrícula em caso de retenção, trancamento de

matrícula, atividade complementar, dispensa de disciplina, prova de segunda chamada, planos de ensino, regime especial e matrícula em disciplinas em regime de dependência ou adaptação.

No Portal do Aluno também está disponível o Suporte Acadêmico, pelo qual o estudante pode solicitar a solução de problemas nos diversos setores da Faceli, tais como: Secretaria Acadêmica, Coordenações, Biblioteca, Setor de Tecnologia da Informação (TI) e Núcleos de Práticas.

9 SECRETARIA ACADÊMICA

A Secretaria Acadêmica da Faceli responde por todos os registros da vida estudantil, desde o ingresso até a conclusão do curso: matrícula, renovação de matrícula/rematrícula, trancamento e cancelamento de matrícula, transferências, dispensa de disciplinas, notas, atestados, declarações, histórico escolar, diplomas, etc.

Para toda e qualquer solicitação, o estudante – ou responsável, em caso do estudante menor de 18 (dezoito) anos – deve preencher requerimento próprio na Secretaria da Faculdade ou pelo **Portal do Aluno**, que é encaminhado ao setor competente para deferimento/indeferimento. A resposta oficial a cada requerimento também deve ser buscada na Secretaria, que atende às solicitações no prazo estabelecido para cada tipo de serviço, de acordo com o Calendário Acadêmico da Faceli ou com o edital do processo correspondente (ambos divulgados no site). Somente os requerimentos devidamente formalizados neste setor são apreciados pela autoridade competente, visando à proteção dos direitos dos estudantes e da instituição.

O horário de atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, de 7h30 às 21h.

10 BIBLIOTECA

A Biblioteca Central da Faceli "Esther Augusta Calmon" tem por objetivo dar suporte informacional à comunidade acadêmica e ao público em geral, na realização de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e promover a democratização da informação; além de trabalhar próximo à comunidade linhareense, oferecendo uma contribuição social no estímulo à leitura, ao valorizar a cultura local, regional e nacional em todas as suas formas.

A Biblioteca está aberta de segunda a sexta-feira, de 7h às 22h. No período de férias funciona em horários especiais que são divulgados, com antecedência, no site da Faculdade.

O cadastro do estudante na Biblioteca é efetuado automaticamente no ato de sua matrícula na Faceli. O empréstimo, realizado exclusivamente mediante apresentação da carteira de estudante ou documento de identidade com foto, é feito pelo período de 7 (sete) dias, podendo ser renovado mais 3 (três) vezes, desde que a obra não esteja reservada e/ou com devolução atrasada.

A devolução fora do prazo implica em punição que ocorre na forma de suspensão do direito ao empréstimo, calculada por dia de atraso para cada obra, contados em dias corridos.

O uso dos computadores é restrito a fins educacionais como: consulta bibliográfica na base de dados da biblioteca, digitação de trabalhos e pesquisa acadêmica. O desvio de finalidade está sujeito à suspensão do uso do equipamento por 30 (trinta) dias.

Não é permitida a entrada com bolsas, pastas, sacolas, entre outros, devendo o material ser deixado no guarda-volumes da Biblioteca.

Todas as normas da Biblioteca encontram-se no regulamento que pode ser acessado através do link <https://faceli.edu.br/biblioteca/normas-e-resolucoes/>.

11 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O Laboratório de Informática da Faceli permanece aberto de segunda a sexta-feira, de 7h30 às 22h, para utilização dos seus discentes, docentes e demais servidores que dele necessitarem para realizar atividades prioritariamente acadêmicas.

IMPORTANTE: Durante as aulas de Informática, conforme quadro fixado na porta do laboratório e horários agendados pelos docentes para suas aulas, o uso livre do laboratório ficará indisponível. Para evitar contratemplos, os estudantes devem checar na recepção, quando forem utilizar o laboratório, se não há agendamento prévio.

12 COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faceli, criada com base no Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, é responsável pela condução do processo interno de avaliação institucional e, ainda, pela sistematização e prestação de informações solicitadas pelos órgãos pertinentes.

Sua atuação acontece de forma autônoma no âmbito de sua competência legal, tendo como eixo central avaliar a instituição como uma totalidade, identificando seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais.

A CPA é composta pelo(a) Coordenador(a) e por representação de todos os segmentos da comunidade acadêmica: docente, estudante, servidor técnico-administrativo e sociedade civil organizada, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

A avaliação institucional é realizada semestralmente para discentes e docentes; e anualmente para servidores técnico-administrativos, comunidade externa e egressos, por meio de aplicação de questionário online, contendo questões objetivas e discursivas.

13 SITE DA FACELI

O site da Faceli www.faceli.edu.br é o canal oficial de comunicação e de divulgação das informações, notícias e documentos institucionais para a comunidade acadêmica e externa. Através do site é possível também ter acesso ao Portal Acadêmico e ao Portal do Professor.

É importante que todos acessem esse espaço virtual, sempre que for necessário.

14 CONTATOS

Telefone Geral: (27) 3373-7900

Site: www.faceli.edu.br

Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, 177 – Bairro Novo Horizonte – Linhares-ES

CEP: 29902-120

DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO FACELI

Robson Guimarães do Valle

Presidente

Rodrigo Teixeira Coffler

Diretor Acadêmico da Faceli

Paulo Henrique Miranda Santana

Diretor Administrativo-Financeiro

Roberto Calmon Friço

Chefe de Gabinete

COORDENAÇÕES, SECRETARIA E APOIO ACADÊMICO DA FACELI

Valério Givisiez Vilete Santos

Coordenador do Curso de Administração

E-mail: coordadministracao@faceli.edu.br

Geraldo Tadeu Scaramussa da Silva
Coordenador do Curso de Direito
E-mail: coorddireito@faceli.edu.br

Salatiel dos Santos Ribeiro
Coordenador do Curso de Pedagogia
E-mail: coordpedagogia@faceli.edu.br

Diego Campana Fiorot
Coordenador de Pesquisa e Extensão

Bricio Geraldo Cutini
Coordenador da CPA

Selma Segato Vieira
Coordenadora do NPJ

José Marcelino Sfalsim
Coordenador de Estágio

Welton Castoldi
Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação

Elaine Cordeiro do Nascimento
Secretária Acadêmica

Bruno Gimenes
Secretário Acadêmico

Graciete Aparecida da Silva Amaro
Técnica-Pedagógica

Vanessa Aparecida Del Penho
Técnica-Pedagógica

